Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 411, DE 24 DE ABRIL DE 1964

Dá a denominação de bairro " MANOEL TOMAZ DE ARAÚJO ".

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado - " MANOEL TOMAZ DE ARAÚJO ", o bairro que tem como limites as Ruas Alberto Maranhão, Lula Assunção, Getulio Vargas e Teotônio Freire.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Abril de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário